



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

APROVADO
01.06.2021
Francisco de Assis
Honorato Rodrigues
Presidente

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 002/2021

AUTOR: Vereador GERCINDO DA SILVA GOES - PATRIOTA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2021

"Dispõe sobre a criação do Dia da
Consciência Negra no Município, e dá
outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato do Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas nos termos do inciso III, do artigo 53 da Lei Orgânica, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Da Consciência Negra no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.


Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Artigo 3º - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2021


Vereador GERCINDO DA SILVA GOES
(PATRIOTA)